

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0005/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0248/2021– PREGÃO PRESENCIAL N° 0119/2021**

Aos SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0248/2021 – Pregão Presencial nº 0119/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para a estruturação da rede lógica interna da Administração e para a instalação de ambiente computacional para realização de aulas em sistema híbrido atendendo as normas vigentes para realização de aulas semipresenciais para o Departamento Municipal de Educação, a qual é firmada com as EMPRESAS: **MINAS FORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.776.201/0001-62, com sede na RUA CORONEL OTAVIO MEYER, nº 160 SALA 204, bairro CENTRO, cidade de POUSO ALEGRE, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.550-067, neste ato representada pelo Sr(a) LEONARDO RODRIGUES SABIAO, inscrito no CPF sob o nº 962.127.646-20, **PANTANAL INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.387.427/0001-34, com sede na RUA GONÇALVES DIAS, nº 3183 LOJA B, bairro BARRO PRETO, cidade de BELO HORIZONTE, estado de MINAS GERAIS, CEP 30.140-093, neste ato representada pelo Sr(a) JOÃO BATISTA PINTO, inscrito no CPF sob o nº 053.685.126-35, **FABBRO IT IND COM E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.304.546/0001-71, com sede na RUA JOHN LENNON, nº 225, bairro PARQUE DA FONTE, cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, estado do PARANÁ, CEP 83.050-380, neste ato representada pelo Sr(a) ERIVELTON MACHADO FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 021.844.889-92, **responsáveis pela assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços**, segundo às cláusulas e condições seguintes:

1ª – O presente registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para a estruturação da rede lógica interna da Administração e para a instalação de ambiente computacional para realização de aulas em sistema híbrido atendendo as normas vigentes para realização de aulas semipresenciais para o Departamento Municipal de Educação, conforme resultado final anexo, por fornecedor:

**Empresa(s): Conforme anexo individualizado por empresa.**

Obrigações gerais (comum a todas as empresas signatárias):

- **As especificações citadas acima são ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. Serão aceitos pela Administração, equipamentos com características compatíveis ou superiores.**
- **O produtos deverão ser novos, sem uso. Não serão aceitos equipamentos reformados, remanufaturados ou recondicionados.**
- **A garantia deverá ser de, no mínimo, 12 meses, a contar da emissão da nota fiscal.**
- **Todos os equipamentos deverão possuir manual de instruções em português.**

**OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS ENDEREÇOS CONSTANTES DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO.**

Parágrafo único: A Administração, caso haja necessidade de aquisição e/ou contratação, se reserva no direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.

2ª – O presente processo licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município a firmar contratações, bem como não obriga a contratação da totalidade do objeto licitado, podendo ocorrer licitações destinadas à prestação dos serviços supracitados, ficando assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência da contratação, em igualdade de condições.

3ª – Caso ocorra aquisição ou contratação, a licitante vencedora deverá fornecer os produtos ao Município e entregá-los no endereço e horário constante na AF(Autorização de Fornecimento), ou documento similar, a qual será expedida e entregue à licitante/empresa, para que o fornecimento ou serviço ocorram no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar de seu recebimento, respeitadas todas as condições previstas no edital, como se aqui estivessem transcritas.

4ª – Em caso de aquisição e/ou contratação, a mercadoria deverá estar devidamente embalada e acondicionada para o transporte, de forma a garantir a integridade de todos os produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante contratada a substituição de eventuais produtos danificados durante o transporte.

5ª – Os preços que venham ser pactuados somente poderão ser reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos exatos termos da Lei nº 8.666/93.

6ª – Em caso de contratação, a(s) empresa(s) obriga(m)-se a manter, durante toda a vigência do contrato(s) decorrente(s) desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela(s) assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

7ª – Em caso de contratação ou aquisição, o Município não terá responsabilidade por danos que a execução do contrato ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, bem como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, a empresa/contratada.

8ª – Esta Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente não poderão ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção de 5% (cinco por cento) do valor total registrado, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso, inclusive rescisão.

9ª – Caso seja solicitado o fornecimento ou o início da execução do serviço, o atraso injustificado na entrega ou no início ensejará multa de mora nas seguintes proporções:

9.1 – Por atraso de até 05 (cinco) dias úteis, multa de 5 % (cinco por cento) do valor da AF/OS.

9.2 – Por atraso de 06 (seis) até 10 (dez) dias úteis, multa de 10 % (dez por cento) do valor da AF/OS.

9.3 – Por atraso superior a 10 (dez) dias úteis ou em caso de reincidência em qualquer das penalidades acima previstas, haverá rescisão da ata de Registro de Preços com o licitante inadimplente, sem prejuízo da aplicação de penalidade, em desfavor da empresa, de impedimento de contratar com Administração por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.4 – Nos casos de descumprimento do disposto na cláusula 11.4 do edital, em especial nos casos em que a empresa se encontrar irregular junto ao INSS, FGTS ou Justiça do Trabalho, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal.

10ª - Este registro de preços terá vigência 90 (noventa) dias, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços.

11 – Esta ata ou contrato(s) dela decorrente(s) poderão ser rescindidos unilateralmente pelo Município, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, ou por interesse público, o que se dará por decisão motivada.

11.1 – Nos casos de compra com entrega integral em única parcela fica dispensado o Município da formalização de contrato valendo como tal a nota de empenho conforme disposto no art. 62 § 4º da lei de licitações 8.666/93.

11.2 - A empresa que subscreve esta Ata reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93

12ª – Em caso de contratação, o Município de Baependi reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o contrato, caso seja firmado, nos termos da Lei nº 8.666/93 ou por interesse público municipal, o que se dará por decisão motivada.

Parágrafo único: A empresa que subscreve esta Ata reconhece, em caso de contratação, os direitos da contratada no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

13ª – Em caso de contratação, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da liquidação da fatura/nota fiscal pelo Departamento Contábil, juntamente com a Autorização de Fornecimento (ou documento similar), juntamente com certidão emitida pelo departamento responsável, comprovando a entrega/recebimento da mercadoria.

14ª – Caso haja futuras contratações, estas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária n° 178 -  
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0196 00.01.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPARTAMENTOS  
193 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.361.0006.2.0063 00.01.01 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
383 - 4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0002.1.0006 00.01.00 APARELHAMENTO DO GABINETE E SECRETARIAS  
401 - 4.4.90.52.00.2.06.02.12.361.0006.1.0039 00.01.01 CONST/REFORMA/APARELHAMENTO DE ESC.ENS.FUNDAMENTAL, limitadas ao valor global de R\$ 145.810,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, OITOENTOS E DEZ REAIS), sendo comprometido a cada licitante compromissada o valor respectivo conforme ata de sessão pública, cujos valores serão discriminados, demonstrando quantitativo e valores unitários em anexos individualizados por compromissária.

15ª – São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços todas as cláusulas do Edital do certame supramencionado, bem como seus Anexos, como se nela estivessem escritas.

16ª – Também integra a presente ata o(s) anexos, emitido um por empresa vencedora, discriminando o quantitativo e valor unitário dos itens do compromisso, em consonância com a ata de sessão pública, sendo atribuído o número de anexo conforme o número de compromissárias, organizadas por ordem alfabética, elencadas abaixo:

**ANEXO I – EMPRESA MINAS FORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA**

**ANEXO II – EMPRESA PANTANAL INFORMÁTICA LTDA**

**ANEXO III – EMPRESA FABBRO IT IND COM E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

17ª – Para discussões a respeito desta Ata de Registro de Preços, bem como de qualquer contrato dela decorrente, as partes elegem o foro da Comarca de Baependi, competente a qualquer outro.

Baependi/MG 07 de fevereiro de 2021.

---

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

---

**MINAS FORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA**  
Leonardo Rodrigues Sabiao  
CPF nº 962.127.646-20

---

**PANTANAL INFORMÁTICA LTDA**  
João Batista Pinto  
CPF nº 053.685.126-35

---

**FABBRO IT IND COM E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
Erivelton Machado Ferreira  
CPF nº 021.844.889-92

Vista e Aprovada: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0005/2022

Aos SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0248/2021 – Pregão Presencial nº 0119/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para a estruturação da rede lógica interna da Administração e para a instalação de ambiente computacional para realização de aulas em sistema híbrido atendendo as normas vigentes para realização de aulas semipresenciais para o Departamento Municipal de Educação, a qual é firmada com as EMPRESAS: **MINAS FORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.776.201/0001-62, com sede na RUA CORONEL OTAVIO MEYER, nº 160 SALA 204, bairro CENTRO, cidade de POUSO ALEGRE, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.550-067, neste ato representada pelo Sr(a) LEONARDO RODRIGUES SABIÃO, inscrito no CPF sob o nº 962.127.646-20,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Cód .	Descrição	Marca	Und .	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Tot.
1	886 1	Access point indor, velocidade 300Mbps, suporte a 100 usuários simultâneos, gerenciamento centralizado, cobertura do sinal de no mínimo 150m², 2 antenas internas de 3 dBi - Access point indor, velocidade 300Mbps, suporte a 100 usuários simultâneos, gerenciamento centralizado, cobertura do sinal de no mínimo 150m², 2 antenas internas de 3 dBi	INTELBRAS AP310	UN	12	R\$ 415,00	R\$ 4.980,00
20	887 3	Webcam Full HD 1080p 15mp Especificações: foco automático, Microfones duais estéreos, Correção automática de pouca luz – Conexão USB 3.0, Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop, LCD ou CRT. Gravação em HD total de 1080p a 30 fps - Webcam Full HD 1080p 15mp Especificações: foco automático, Microfones duais estéreos, Correção automática de pouca luz – Conexão USB 3.0, Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop, LCD ou CRT. Gravação em HD total de 1080p a 30 fps	HAVIT	UN	50	R\$ 405,00	R\$ 20.250,00
					TOTAL:		R\$ 25.230,00

- **As especificações citadas acima são ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. Serão aceitos pela Administração, equipamentos com características compatíveis ou superiores.**
- **O produtos deverão ser novos, sem uso. Não serão aceitos equipamentos reformados, remanufaturados ou recondicionados.**
- **A garantia deverá ser de, no mínimo, 12 meses, a contar da emissão da nota fiscal.**
- **Todos os equipamentos deverão possuir manual de instruções em português.**

**OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS ENDEREÇOS CONSTANTES DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO.**

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0005/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

\_\_\_\_\_  
MINAS FORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA  
Leonardo Rodrigues Sabiao  
CPF nº 962.127.646-20

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0005/2022

Aos SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0248/2021 – Pregão Presencial nº 0119/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para a estruturação da rede lógica interna da Administração e para a instalação de ambiente computacional para realização de aulas em sistema híbrido atendendo as normas vigentes para realização de aulas semipresenciais para o Departamento Municipal de Educação, a qual é firmada com as EMPRESAS: **PANTANAL INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.387.427/0001-34, com sede na RUA GONÇALVES DIAS, nº 3183 LOJA B, bairro BARRO PRETO, cidade de BELO HORIZONTE, estado de MINAS GERAIS, CEP 30.140-093, neste ato representada pelo Sr(a) JOÃO BATISTA PINTO, inscrito no CPF sob o nº 053.685.126-35,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
7	8877	Computador (acompanha teclado e mouse), processador de 04 (quatro) núcleos físicos, frequência de 2.4GHz, 8GB de memória RAM, armazenamento SSD 240GB, vídeo onboard integrado, 06 (seis) portas USB, entradas para fone de ouvido, microfone, cabo de rede padrão RJ45, saídas de vídeo: 01 HDMI e 01 VGA - Computador (acompanha teclado e mouse), processador de 04 (quatro) núcleos físicos, frequência de 2.4GHz, 8GB de memória RAM, armazenamento SSD 240GB, vídeo onboard integrado, 06 (seis) portas USB, entradas para fone de ouvido, microfone, cabo de rede padrão RJ45, saídas de vídeo: 01 HDMI e 01 VGA	BRASIL PC	UN	40	R\$ 1.900,00	R\$ 76.000,00
					TOTAL:		R\$ 76.000,00

- **As especificações citadas acima são ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. Serão aceitos pela Administração, equipamentos com características compatíveis ou superiores.**
- **O produtos deverão ser novos, sem uso. Não serão aceitos equipamentos reformados, remanufaturados ou recondicionados.**
- **A garantia deverá ser de, no mínimo, 12 meses, a contar da emissão da nota fiscal.**
- **Todos os equipamentos deverão possuir manual de instruções em português.**

**OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS ENDEREÇOS CONSTANTES DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO.**

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0005/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

PANTANAL INFORMÁTICA LTDA  
João Batista Pinto  
CPF nº 053.685.126-35

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0005/2022

Aos SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0248/2021 – Pregão Presencial nº 0119/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para a estruturação da rede lógica interna da Administração e para a instalação de ambiente computacional para realização de aulas em sistema híbrido atendendo as normas vigentes para realização de aulas semipresenciais para o Departamento Municipal de Educação, a qual é firmada com as EMPRESAS: **FABBRO IT IND COM E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.304.546/0001-71, com sede na RUA JOHN LENNON, nº 225, bairro PARQUE DA FONTE, cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, estado do PARANÁ, CEP 83.050-380, neste ato representada pelo Sr(a) ERIVELTON MACHADO FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 021.844.889-92,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Tot.
9	8864	HD externo portátil, capacidade de 2TB, compatibilidade com USB 3.0 e USB 2.0 - HD externo portátil, capacidade de 2TB, compatibilidade com USB 3.0 e USB 2.0	WESTERN DIGITAL	UN	5	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00
14	8869	Roteador Load Balance VPN, multi-wan, gigabit, safestream, classe de banda de frequência single-band, taxa de transferência de dados de 1000 megabits por segundo, integrado a sistema centralizado de gerenciamento e monitoramento inteligente em nuvem, 5 portas gigabit (1 Wan, 1 Lan e 3 WAN/LAN), VPN segura - Roteador Load Balance VPN, multi-wan, gigabit, safestream, classe de banda de frequência single-band, taxa de transferência de dados de 1000 megabits por segundo, integrado a sistema centralizado de gerenciamento e monitoramento inteligente em nuvem, 5 portas gigabit (1 Wan, 1 Lan e 3 WAN/LAN), VPN segura	TP LINK	UN	15	R\$ 1.027,00	R\$ 15.405,00
15	8871	SSD 240GB, interface M.2 2280, leitura 500MB/s, gravação 350MB/s - SSD 240GB, interface M.2 2280, leitura 500MB/s, gravação 350MB/s	KINGSTON	UN	15	R\$ 315,00	R\$ 4.725,00
16	8870	SSD 240GB, interface serial ata III 6.0GB/s, 2,5", leitura 500MB/s, gravação 350MB/s - SSD 240GB, interface serial ata III 6.0GB/s, 2,5", leitura 500MB/s, gravação 350MB/s	KINGSTON	UN	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
19	7160	Switch – Especificação mínima : Deve estar em produção pelo fabricante ; avançado, com gerenciamento inteligente Gigabite de 24 portas com 4 portas de GbE SFP; 24 ( vinte e quatro) portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000Base-x, ou uma combinação; Memória e processador: MIPS a 500 Mhz; 32MB de flash; tamanho do buffer de pacotes:4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; <5µs; latência de 1000Mb: <5µs; capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; capacidade de routing switch: 56Gbps; características de gestão: IMC – centro de gerenciamento inteligente; interface de linha de comando limitada; navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; Acompanha:01 cabo de força 01 kit para montagem em rack 01 cabo do console; garantia 12 meses. - Switch – Especificação mínima : Deve estar em produção pelo fabricante ; avançado, com gerenciamento inteligente Gigabite de 24 portas com 4 portas de GbE SFP; 24 ( vinte e quatro) portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000Base-x, ou uma combinação; Memória e processador: MIPS a 500 Mhz; 32MB de flash; tamanho do buffer de pacotes:4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; <5µs; latência de 1000Mb: <5µs; capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; capacidade de routing switch: 56Gbps; características de gestão: IMC – centro de gerenciamento inteligente; interface de linha de	TP LINK	UN	15	R\$ 1.240,00	R\$ 18.600,00

	comando limitada; navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; Acompanha:01 cabo de força 01 kit para montagem em rack 01 cabo do console; garantia 12 meses.					
				TOTAL:		R\$ 44.580,00

- **As especificações citadas acima são ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. Serão aceitos pela Administração, equipamentos com características compatíveis ou superiores.**
- **O produtos deverão ser novos, sem uso. Não serão aceitos equipamentos reformados, remanufaturados ou recondicionados.**
- **A garantia deverá ser de, no mínimo, 12 meses, a contar da emissão da nota fiscal.**
- **Todos os equipamentos deverão possuir manual de instruções em português.**

**OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS ENDEREÇOS CONSTANTES DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO.**

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0005/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

---

MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
Douglas Staduto Souza  
CPF nº 462.326.996-53

---

FABBRO IT IND COM E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
Erivelton Machado Ferreira  
CPF nº 021.844.889-92